



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.372/78.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE/LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 1.158.200,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1 3140.00 01010012.01.....Cr\$ 8.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1 3131.00 03070202.02..... 18.000,00

2.1.1 3140.00 03070202.02..... 10.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 3111.01 03070212.04..... 3.500,00

2.2.1 3111.02 03070212.04..... 6.800,00

2.2.1 3120.00 03070212.04..... 12.000,00

2.2.1 3140.00 03070212.04..... 5.000,00

2.2.1 3250.00 03070212.04..... 3.000,00

SETOR PESSOAL

2.2.2 3111.02 03070212.05..... 11.800,00

SETOR DE MATERIAL

2.2.3 3111.02 03070212.06..... 9.500,00

TRIBUTAÇÃO

2.3.2 3111.02 03080302.09..... 16.000,00

TESOURARIA

2.3.3 3111.01 03080322.10..... 17.000,00

CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.4 3111.01 03080322.11..... 8.000,00

2.3.4 3111.02 03080322.11..... 3.000,00

INATIVOS

2.4.2 3231.00 15824922.15..... 19.500,00

PENSIONISTAS

2.4.3 3232.00 15824952.17..... 6.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1 3111.02 08421882.19..... 359.000,00

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

2.5.1	3132.00	08421882.19.....	15.000,00
2.5.1	3140.00	08421882.19.....	10.000,00
C.E.F.E.			
2.5.3	3111.02	08462282.22.....	37.000,00
CONSERVATÓRIO MUNICIPAL			
2.5.5	3111.02	08482472.24.....	50.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR			
2.6.1	3111.02	13754282.26.....	2.500,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA			
2.6.2	3111.02	13754282.28.....	1.800,00
2.6.2	3250.00	13754282.28.....	300,00
VILA REDEÇÃO			
2.7.1	3111.02	03073162.32.....	44.200,00
2.7.1	3250.00	03073162.32.....	7.700,00
OBRAS E CADASTRO			
2.8.1	3111.01	16915752.34.....	300,00
2.8.1	3111.02	16915752.34.....	100.000,00
SETOR DE TRANSITO			
2.8.2	3111.01	16915732.35.....	15.300,00
2.8.2	3111.02	16915732.35.....	6.500,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO			
2.8.4	3111.02	16915712.37.....	19.000,00
LIMPEZA PÚBLICA			
2.8.7	3111.01	10603252.40.....	9.000,00
2.8.7	3111.02	10603252.40.....	95.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
2.8.8	3111.02	10603272.41.....	500,00
PRAÇAS E JARDINS			
2.8.10	3111.02	10603282.43.....	20.000,00
CEMITÉRIO			
2.8.12	3111.01	10603262.45.....	8.000,00
SERVIÇO MUN. EST. RODAGENS			
2.9.1	4110.00	16885341.09.....	200.000,00
T O T A L			1.158.200,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com as anulações das seguintes dotações de presente exercício:-

Ab



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.3-

CÂMARA MUNICIPAL			
1.1.1	4140.00	01010012.01.....C#	10.950,00
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
2.1.2	3111.02	03070212.03.....	5.000,00
2.1.2	4140.00	03070212.03.....	6.000,00
SETOR PESSOAL			
2.2.2	3150.00	03070212.05.....	22.000,00
SETOR DE MATERIAL			
2.2.3	4130.00	03070212.06.....	4.500,00
2.2.3	4140.00	03070212.06.....	10.000,00
DIRETORIA DE FINANÇAS			
2.3.1	3111.02	03080212.08.....	5.000,00
2.3.1	3132.00	03080212.08.....	1.800,00
2.3.1	3140.00	03080212.08.....	6.000,00
TRIBUTAÇÃO			
2.3.2	3111.01	03080302.09.....	40.000,00
CONTROLE PATRIMONIAL			
2.3.4	3120.00	03080322.11.....	8.000,00
SETOR DE CONTABILIDADE			
2.3.5	3111.01	03080322.12.....	24.153,00
C.E.F.E.			
2.5.3	3111.01	08462282.22.....	5.000,00
2.5.3	3120.00	08462282.22.....	20.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA			
2.6.2	3120.00	13754282.28.....	10.000,00
OBRAS E CADASTRO			
2.8.1	3132.00	16915752.34.....	40.000,00
2.8.1	4110.00	16915751.04.....	159.000,00
SETOR DE TRÂNSITO			
2.8.2	4140.00	16915732.35.....	10.000,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO			
2.8.4	3132.00	16915712.37.....	10.000,00
VIAÇÃO SERVIÇO GERAL			
2.8.6	3111.01	10580212.39.....	30.000,00
LIMPEZA PÚBLICA			
2.8.7	3132.00	10603252.40.....	5.000,00
2.8.7	3140.00	10603252.40.....	5.000,00

106



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 4-

VIAS PÚBLICAS

2.8.9	3111.02	10585752.42.....Cr\$	20.000,00
2.8.9	3132.00	10585752.42.....	50.000,00
2.8.9	3250.00	10585752.42.....	40.000,00
2.8.9	4130.00	10585752.42.....	15.000,00

MATADOURO

2.8.11	3120.00	11633532.44.....	20.000,00
--------	---------	------------------	-----------

SERVIÇO MUNIC. ESTRADAS RODOVIÁRIAS

2.9.1	3132.00	16885342.46.....	20.000,00
2.9.1	3250.00	16885342.46.....	10.000,00
2.9.1	4130.00	16885341.09.....	<u>545.787,00</u>

T O T A L Cr\$ 1.158.200,00

(Hum milhão, cento e cinquenta e oito mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1.978.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOSÉ D. BELEZIA.

Diretor de Administração.